



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## Lei nº1.804/2024

**EMENTA:** “*Que autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento vigente e atualiza a Lei Municipal nº 1.691/2021 que dispõe sobre o plano plurianual para o período de 2022 a 2025 e contém outras providências – acolhimento a portador de deficiência*”.

A Câmara Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento vigente, no valor de **R\$ 24.000,00** (vinte e quatro mil reais), com as seguintes dotações orçamentárias:

|  |                      |
|--|----------------------|
| Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA                          |                      |
| Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                         |                      |
| Sub-unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                     |                      |
| 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL  |                      |
| 08.242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA                            |                      |
| 08.242.003 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL                                      |                      |
| 08.242.003.2.0131 - MANUTENCAO DE CASA DE ACOLHIMENTO / ABRIGAMENTO        |                      |
| 3.3.90.39.00-1.501.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA..... | R\$ 24.000,00        |
| Total da sub-unidade 01 .....  | R\$ 24.000,00        |
| Total da unidade 07 .....  | R\$ 24.000,00        |
| Total da instituição 02 .....  | R\$ 24.000,00        |
| <b>Total geral acrescido .....</b>   | <b>R\$ 24.000,00</b> |

**Art. 2º** - Para atender o que prescreve o artigo anterior será utilizada como fonte de recurso ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do orçamento vigente do município, na forma do parágrafo 1º, incisos I a IV, do art. 43 da Lei nº 4.320/1964, conforme abaixo:



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

|   |               |
|---|---------------|
| Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA                         |               |
| Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO                                  |               |
| Sub-unidade 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO                              |               |
| 04 - ADMINISTRAÇÃO  |               |
| 04.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  |               |
| 04.122.002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA  |               |
| 04.122.002.2.0010 - GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO                 |               |
| 3.1.90.11.00-1.501.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL..... | R\$ 24.000,00 |
| Total da sub-unidade 01 .....   | R\$ 24.000,00 |
| Total da unidade 02 .....   | R\$ 24.000,00 |
| Total da instituição 02 .....   | R\$ 24.000,00 |
| Total geral anulado .....   | R\$ 24.000,00 |

**Art. 3º** - O Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025 passa a incorporar as alterações constantes desta Lei.

**Art. 4º** - Fica o Prefeito Municipal autorizado a suplementar o crédito especial de que trata esta Lei, até o limite de 10% de seu montante integral, por conta da utilização dos rendimentos de aplicação.

**Art. 5º** - As ações constantes desta lei ficam incluídas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mar de Espanha, 03 de julho de 2024.



*Francisco de Assis de Jesus Furtado*  
**Francisco de Assis de Jesus Furtado**  
Prefeito Municipal

LEI PUBLICADA POR AFIXAÇÃO  
(LEI ORGÂNICA 819, 22/08/05) NO PERÍODO  
DE 03/07/24 A 11/11/24  
LEI Nº 111/24  
Leonardo Magalhães do Valle  
PORTARIA Nº 493/2021  
ASSESSOR DE GABINETE 1  
MAR DE ESPANHA - MG